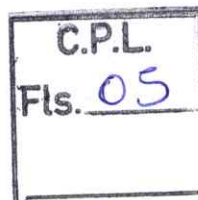


ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo: 041/2024 do dia 17/05/2024

2. **LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA:**

O local da execução dos reparos será localizado na Avenida Diogenes de Brito, centro, nesta cidade de Pium -TO.

3. **CONTATO:**

E-mail: cplpiumto2021@gmail.com

semecpiumto@hotmail.com

Telefone: (63) 3368-1228

Responsável:

VERA LUCIA PINTO ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

4. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Considerando que o Fundo Municipal de Educação de Pium-TO, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM MATERIAL INCLUSO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES**. Justifica-se a solicitação do presente objeto, face ao atendimento das necessidades essenciais de um local de qualidade para alunos, educadores e administrativo no desenvolvimento de um ensino público de qualidade, voltado para a formação de uma sociedade capacitada. Sabemos da importância da educação para formações de cidadãos e técnicos, sabendo ainda, que isso, só pode atingir os objetivos, se forem disponibilizadas para todos os integrantes do sistema educação, condições e estrutura adequada, para que, a disseminação do conhecimento possa acontecer em plena capacidade. Sendo assim, entendemos, que um ambiente que atenda as necessidades físicas dos alunos e educadores, é fator fundamental nesse processo. Após análise dos técnicos, da área da educação e da engenharia do nosso Município, constatou-se, que a Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, necessita de manutenção, para que possa atender a sociedade municipal de forma justa e com qualidade.

ÁREA REQUISITANTES:

ÁREA REQUISITATE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Educação CNPJ:30.463.609/0001-68	VERA LUCIA PINTO ALENCAR

5. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

ITEM	manutenção predial com material incluso nas dependencias da Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes
1.0	Serviços preliminares



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



2.0	Vedação
3.0	Esquadrias/vidros
4.0	cobertura
5.0	Serviços finais

Como já informado todos os itens descritos na planilha orçamentária deliberado junto com a equipe responsável, onde é especificado todos os materiais a serem utilizados de forma a subsidiar o processo. Nela está contido todos os cálculos, medidas e dimensões, além de estar atribuído dois projetos arquitetônicos do local e mapa geoespacial.

A presente contratação será realizada por meio do Certame Licitatório, modalidade "Dispensa de Licitação", adotando-se o critério de julgamento do tipo "menor preço global", ou regime estabelecido no Projeto Básico.

Será exigido Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a devida comprovação de que a empresa a ser contratada para a execução dos serviços, possua experiência neste tipo de obra, garantindo assim a qualidade na execução dos serviços a serem prestados.

A presente contratação deverá ser feita para um período de pelo menos 30 dias, iniciando as atividades de acordo com as instruções legais constantes no contrato.

6. DADOS GERAIS

- 6.1 Dessa forma as demais especificações estarão descritas no projeto apresentado, sempre visando a qualidade dos produtos dispostos, o cuidado com execução e acabamento. Mantendo de acordo com o prefixo do projeto e com a qualidade descrita na planilha de custos.
- 6.2 No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).
- 6.3 Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa de licitação, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré-determinado, conforme a demanda identificada pela Equipe municipal de Pium – TO.
- 6.4 O Contrato a ser firmado terá a duração de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.
- 6.5 A vigência do Contrato será definida no instrumento obrigacional e no caso de sua vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será parcialmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição no exercício subsequente do saldo remanescente.
- 6.6 Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

7 Histórico e Localização:

Pium é um município do estado do Tocantins, no Brasil. Foi criado em 23 de junho de 1953 e instalado em 1 de janeiro de 1954. Segundo o censo demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município de Pium possui uma área de 10 013,794 quilômetros quadrados e uma população de 7 128 habitantes, com uma densidade demográfica de 0,67 habitantes por quilômetro quadrado. Localiza-se a uma latitude 10°26'33" sul e a uma longitude 49°10'56" oeste, estando a uma altitude de 249 metros. Nossa Senhora do Carmo é a padroeira da cidade, recebendo, anualmente, festejos em sua homenagem no dia 16 de julho..



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"

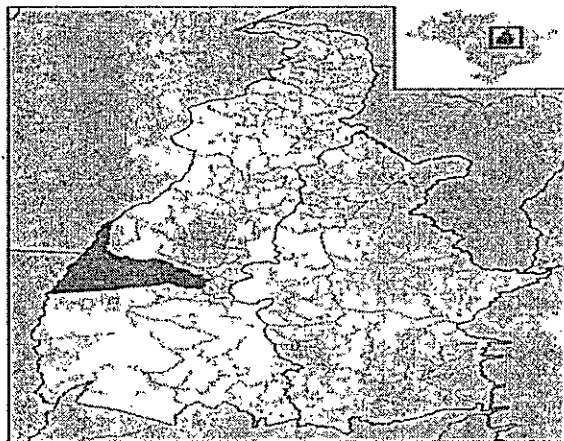
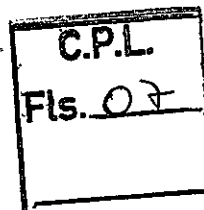


Figura 1: Localização de Pium no Tocantins

7.2 Acesso:

Pium está localizado a 124 quilômetros da capital do estado, Palmas. Situa-se na Região Centro-Oeste do estado, com acesso ao Parque Nacional do Araguaia. Limita-se ao norte com o município de Marianópolis do Tocantins e o estado do Pará; ao sul, com os municípios de Cristalândia e Lagoa da Confusão; a leste, com os municípios de Nova Rosalândia, Pugmil e Paraíso do Tocantins; a oeste com os estados do Pará e Mato Grosso. Pium é banhado pelos rios Araguaia, Javaés, Coco, Pium, Riozinho e Formoso.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, que tem a finalidade de identificar quais as soluções existentes atendem aos requisitos da contratação, foi realizado com base em pesquisas públicas que poderão ser pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ou no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, no caso de serviços e obras de infraestrutura de transportes, acrescido ao valor correspondente ao BDI (benefícios e despesas indiretas. Havendo incompatibilidade de itens com o SINAPI ou o SICRO, também poderão ser usados, em alternativa, outros sistemas de referência de custo aprovados pelo governo;

Considerando que a presente demanda deverá ser atendida através da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil, tendo em vista que tal solução já é praticada ao longo dos últimos anos no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A pretensa contratação tem como objeto principal a busca de empresa que realize prestação de serviços de construção civil, incluindo a avaliação pré e pós finalização dos reparos, em regime de execução empreitada por preço global, conforme tabela SINAPI apresentada, para atender as demandas Unidade Supracitada, com a execução imediata no estabelecimento da empresa Contratada e a entrega dentro da unidade indicado pelo Fundo Municipal de Educação do município de Pium TO.

A opção pelo regime de execução por preço global se dá pelas características do serviço licitado, sendo possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados, fazendo a contratação do serviço por preço certo e total.

A escolha pela modalidade dispensa, foi feita em virtude de o objeto da licitação estar disponível em mercado, com prestação de serviço em formato semelhante ao que a Administração Pública deseja contratar.

O contratado garantirá a qualidade da solução fornecida durante o prazo de garantia estabelecida no Projeto Básico e no contrato, obrigando-se a providenciar assistência técnica,



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição dos materiais, acessórios e componentes essenciais ao seu uso que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado.

As justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução estão detalhadas no restante deste Estudo, em especial nos itens relacionados a descrição da necessidade, levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O custo estimado da contratação é no valor: de **R\$ 55.096,99** (cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), conforme planilha orçamentaria com valor global. Tal valor foi obtido a partir da pesquisa de preço e levantamento fornecido pelo SINAPI, realizado conforme a nova lei de licitação, juntamente com a equipe de planejamento do Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PREÇO TOTAL</u>
0	manutenção predial com material incluso nas dependências da Escola Municipal Dona Lindaura	
1.0	Serviços preliminares	R\$ 594,55
2.0	vedação	R\$ 6.567,85
3.0	esquadrias/vidros	R\$ 41.557,28
4.0	cobertura	R\$ 6.201,56
5.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 175,76
<u>VALOR TOTAL</u>		R\$ 55.096,99

Esta Tabela descritiva dos Preços Obtidos neste Levantamento estão juntamente com o cálculo dos valores de referência constantes na planilha em epígrafe e nas planilhas elaboradas pela equipe de engenharia. Os documentos de suporte utilizados na elaboração da pesquisa de preços constam no processo bem como as estimativas foram elaboradas com base em serviços compatíveis e de igual ou superior complexidade ao objeto proposto.

Com base no que foi tratado nesse estudo técnico, o quadro acima contém a descrição e os valores dos serviços que são considerados necessários para proporcionar a melhoria das condições de utilização do centro de endemias do fundo municipal de saúde de Pium.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada Globalmente, ou seja, mas haverá o parcelamento do objeto através medições das áreas construídas, mas a mesma será executada e licitada por um único contrato e licitação conforme previstos no art. 40, inciso v alínea "a" e §1 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

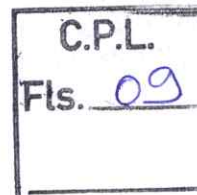
A empresa vencedora do processo licitatório deverá executar, a manutenção predial com material incluso nas dependências da Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes. E em sua totalidade, de acordo com todos os projetos e estudos, desenvolvidos e fornecidos pela Diretoria de Obras deste Órgão.

A manutenção predial deverá seguir com fidelidade, todas as medidas, cotas, indicações técnicas, especificações de materiais, tipos de instalação, enfim, todas as informações técnicas descritas nos projetos executivos desenvolvidos por esta Diretoria de Obras.

É recomendado que a empresa faça um planejamento para que a execução da obra se dê sem longos períodos de intervalos, seja por falta de insumos, ou por falta de mão-de-obra, ou por



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



dificuldade de transporte ou ainda, por qualquer outro motivo que venha causar prejuízos para a comunidade de Pium - TO.

Assim, pelos motivos expostos, entende-se que a prestação dos serviços de construção civil, será licitado em um único contrato, abrangendo a solicitação das equipes do município de Pium TO. Com a inclusão de todos os materiais e equipamentos necessários à execução adequadas dos serviços em diferentes itens, é a que melhor atende aos interesses da Administração e também a que se apresenta mais vantajosa.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO, PLANEJAMENTO E OS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente concorrência eletrônica, visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM MATERIAL INCLUSO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES**. Justifica-se a solicitação do presente objeto, face ao atendimento das necessidades essenciais de um local de qualidade para alunos, educadores e administrativo no desenvolvimento de um ensino público de qualidade, voltado para a formação de uma sociedade capacitada. Sabemos da importância da educação para formações de cidadãos e técnicos, sabendo ainda, que isso, só pode atingir os objetivos, se forem disponibilizadas para todos os integrantes do sistema educação, condições e estrutura adequada, para que, a disseminação do conhecimento possa acontecer em plena capacidade. Sendo assim, entendemos, que um ambiente que atenda as necessidades físicas dos alunos e educadores, é fator fundamental nesse processo. Após análise dos técnicos, da área da educação e da engenharia do nosso Município, constatou-se, que a Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, necessita de manutenção, para que possa atender a sociedade municipal de forma justa e com qualidade.

PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS

As providências necessárias estarão presente no memorial descritivo em conjunto com as especificações técnicas contidas nos projetos e orçamento anexos, onde determina a fixação das condições técnicas gerais e específicas dos serviços que devem ser executados na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM MATERIAL INCLUSO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES**, localizada na zona urbana do município de Pium TO.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

15.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

15.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

15.4. A contratada deverá receber da FIPAC os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



A presente licitação almeja a contratação do serviço que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste planejamento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de oferecer melhor infraestrutura e proporcionar maior conformidades a população Piumense.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

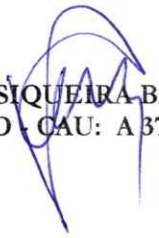
Esta Secretaria considera de suma importância a contratação, tendo em vista a melhorar.

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a contratação se configura técnica e economicamente viável, uma vez que atende as necessidades do município de Pium TO.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação declaramos que a contratação é viável, pois em seu todo está atendendo aos padrões e preços do mercado e com tudo em conformidade com os parâmetros legais, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Após todo tramite legal previsto pela Lei 14.133, que foi instruindo pela equipe de planejamento, e eu, **VERA LUCIA PINTO ALENCAR**, Secretária Municipal de Educação, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.


VERA LUCIA PINTO ALENCAR
Secretária Municipal de Educação


PAULO SIQUEIRA BAIÃO
ARQUITETO - CAU: A 37594-2-TO